



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 6.409, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública a Associação da Pessoa com Deficiência de Jaru - ASPEDEJAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação da Pessoa com Deficiência de Jaru - ASPEDEJAR, com sede no município de Jaru.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/05/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71988745** e o código CRC **DF8D42AC**.